

cativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 2º Prorrogação do prazo por mais 12 meses de 16.4.15 até 15.4.16, em observância a justificativa técnica, fls. 69/71 ofertada pela gestora do ajuste, totalizando 36 meses – Cronograma: O cronograma atuado à fl. 63 da PR e aprovado pelo Superintendente em 15.4.2015 à fl. 90 da mesma PR regulará o andamento dos serviços. – A vigência do presente aditamento para posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – Valor Atual do Contrato: R\$ 7.598.668,27 – Despesa: Decorrente do período desta prorrogação para a execução dos serviços contratados R\$ 2.411.684,48 – Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O anexo I atuado à fl. 64 da PR foi aprovado pelo Diretor de Operações em 30.3.15 à fl. 78 da mesma PR. – Garantia: revalidação do prazo da garantia para 05.6.16, em decorrência da 2ª prorrogação do prazo, pelo período de 12 meses: R\$ 120.584,22 – Confirmações: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

PR 004805/18/DE/14 – Contratante: DER/SP – Contrato 18.700-8 – Contratada: Consorcio Ppf – Termo Aditivo e Modificativo 175 – Data: 11.5.15 – Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados inerentes à fiscalização de peso e dimensões de veículos pesados nas bases existentes na malha viária administradas pelo DER/SP, compreendendo o Lote 8 – Divisão Regional de Ribeirão Preto – DR.8. Edital 122/2012 – CO.. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 10.4.15 à fl.106 – Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei Federal 8.666/93 - Esclarecimento: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 2ª Prorrogação do prazo por mais 12 meses de 16.4.15 até 15.4.16, em observância a justificativa técnica, fls. 79/82 ofertada pela gestora do ajuste, totalizando 36 meses – Cronograma: O cronograma atuado à fl. 73 da PR e aprovado pelo Superintendente em 10.4.15 à fl. 106 da mesma PR regulará o andamento dos serviços. – A vigência do presente aditamento para posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – Valor Atual do Contrato: R\$ 5.875.234,16 – Despesa: Decorrente do período desta prorrogação para a execução dos serviços contratados R\$ 1.892.820,24 – Anulação: Do saldo referente aos serviços não realizados no período da 1ª prorrogação, em observância a informação do fiscal às fls. 79/82: R\$ 61.776,20 – Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O anexo I atuado à fl. 74 da PR foi aprovado pelo Diretor de Operações em 30.3.15 à fl.89 da mesma PR. – Garantia: Revalidação do prazo da garantia para 05.6.16, em decorrência da 2ª prorrogação do prazo, pelo período de 12 meses: R\$ 94.641,01 – Confirmações: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

PR 004810/18/DE/14 – Contratante: DER/SP – Contrato 18.705-7 – Contratada: Consorcio Faixa – Trail – Termo Aditivo e Modificativo 165 – Data: 11.5.15 – Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados inerentes à fiscalização de peso e dimensões de veículos pesados nas bases existentes na malha viária administradas pelo DER/SP, compreendendo o Lote 9 – Divisão Regional de São José do Rio Preto – DR.9. Edital 122/2012 – CO. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 15.4.15 à fl.91 – Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei Federal 8.666/93 - Esclarecimento: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 2ª Prorrogação do prazo por mais 12 meses de 16.4.15 até 15.4.16, em observância a justificativa técnica, fls. 68/71 ofertada pela gestora do ajuste, totalizando 36 meses – Cronograma: O cronograma atuado à fl. 62 da PR e aprovado pelo Superintendente em 15.4.15 à fl. 91 da mesma PR regulará o andamento dos serviços. – A vigência do presente aditamento para posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – Valor Atual do Contrato: R\$ 7.671.013,24 – Despesa: Decorrente do período desta prorrogação para a execução dos serviços contratados R\$ 2.426.962,35 – Anulação: Do saldo referente aos serviços não realizados no período da 1ª prorrogação, em observância a informação do fiscal às fls. 68/71: R\$ 167.082,57 – Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O anexo I atuado à fl. 63 da PR foi aprovado pelo Diretor de Operações em 30.3.15 à fl. 78 da mesma PR. – Garantia: revalidação do prazo da garantia para 05.6.16, em decorrência da 2ª prorrogação do prazo, pelo período de 12 meses: R\$ 121.348,11 – Confirmações: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

PR 004803/18/DE/14 – Contratante: DER/SP – Contrato 18.698-3 – Contratada: Lenc Laboratorio de Engenharia e Consultoria Ltda. – Termo Aditivo e Modificativo 150 – Data: 11.5.15 – Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados inerentes à fiscalização de peso e dimensões de veículos pesados nas bases existentes na malha viária administradas pelo DER/SP, compreendendo o Lote 6 – Divisão Regional de Taubaté – DR.06. Edital 122/2012 – CO. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 09.4.15 à fl.86 – Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei Federal 8.666/93 - Esclarecimento: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 2ª Prorrogação do prazo por mais 12 meses de 16.4.15 até 15.4.16, em observância a justificativa técnica, fls. 61/64 ofertada pela gestora do ajuste, totalizando 36 meses – Cronograma: O cronograma atuado à fl. 55 da PR e aprovado pelo Superintendente em 09.4.15 à fl. 86 da mesma PR regulará o andamento dos serviços. – A vigência do presente aditamento para posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – Valor Atual do Contrato: R\$ 8.154.181,65 – Despesa: Decorrente do período desta prorrogação para a execução dos serviços contratados R\$ 2.535.845,72 – Anulação: Do saldo referente aos serviços não realizados no período da 1ª prorrogação, em observância a informação do fiscal às fls. 61/64: R\$ 66.492,30 – Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O anexo I atuado à fl. 56 da PR foi aprovado pelo Diretor de Operações em 27.3.15 à fl. 71 da mesma PR. – Garantia: revalidação do prazo da garantia para 05.6.16, em decorrência da 2ª prorrogação do prazo, pelo período de 12 meses: R\$ 126.792,28 – Confirmações: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

PR 000696/18/DE/15 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.213-2 – Contratada: Consorcio SVS - Splice-Velsis-Shempo. – Termo Aditivo E Modificativo 171 – Data: 08.5.15 – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para apoio no controle do trânsito, através da utilização de equipamentos e sistemas que de forma integrada executem, simultaneamente, o monitoramento, registro e parametrização de imagens e dados dos fluxos de veículos, o cálculo do tempo médio de deslocamento de veículos, geração de dados estatísticos, implantação de infraestrutura de comunicação de dados e imagens, além do fornecimento de sistema de informações e orientações aos usuários das rodovias, em tempo real e de forma centralizada, nas

rodovias sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, dividido em 14 lotes: Lote 7: DR.07-Divisão Regional de Assis. Edital nº 137/2012–CO. – Autorização E Aprovação do Superintendente em 15.4.15 fl. 80 – Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93- Esclarecimento: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições E Modificações: Prazo: 1º Prorrogação do prazo por mais 12 meses de 10.5.15 à 09.5.16, em observância a justificativa técnica, fls. 42/44 ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, totalizando 24 meses – Cronograma: O cronograma atuado à fl. 18 da PR e aprovado pelo Superintendente em 15.4.15 à fl. 80 da mesma PR regulará o andamento dos serviços. – A vigência do presente aditamento para posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – Valor Atual Do Contrato: R\$ 3.014.592,18 – Despesa: Decorrente do período desta prorrogação para a execução dos serviços contratados R\$ 1.452.153,00 – Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O anexo I atuado à fl. 41 da PR foi aprovado pelo Diretor de Operações em 26.3.15 às fls. 62/63 da mesma PR. – Garantia: revalidação do prazo da garantia para 29.6.16, em decorrência da 1ª prorrogação do prazo, pelo período de 12 meses: R\$ 212.159,55 – Condições De Pagamento: Inclua-se no contrato a cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contrata no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo-Cadin Estadual, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. – Confirmação: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

PR 0001195/18/DE/15 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.185-1 – Contratada: Leão Engenharia S/A. – Termo Aditivo e Modificativo 182 – Data: 11.5.15 – Objeto: Execução das obras e serviços de duplicação e melhorias da SP 333, do km 19,90 ao km 34,00, trecho Santa Cruz da Esperança – Serra Azul – Serrana. Edital LPI 042/2013. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 06.4.15 à fl.44 – Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Esclarecimento: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 1º Prorrogação do prazo e respectivo cronograma, em observância à justificativa técnica, fls. 15/17, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, por mais 02 meses, totalizando 14 meses, à contar da 1ª Nota de Serviço datada de 07.4.14, projetando sua conclusão para 07.6.15 – A vigência do contrato é de 17 meses, incluindo o prazo de observação de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo. – Cronograma: O cronograma atuado à fl. 26 da PR e aprovado pelo Superintendente em 06.4.15 à fl. 44 da mesma PR regulará o andamento dos serviços. – Garantia: R\$ 3.459.221,19 – Condições de Pagamento: Inclua-se no contrato a cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contrata no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo-Cadin Estadual, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. – Confirmação: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

PR 000101/18/DE/15 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.144-9 – Contratada: Betonetc Engenharia e Construções Ltda. – Termo Aditivo e Modificativo 176 – Data: 11.5.15 – Objeto: Contratação das obras e serviços de duplicação da SP-157, do km 38,80 ao km 39,98 e implantação de dispositivo no entroncamento com a vicinal Domiciano de Souza, município de Guareí, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo XXVII. Edital 096/2013 – CO – Autorização e Aprovação do Superintendente em 02.4.15 à fl.63 – Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Esclarecimento: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 2ª Prorrogação do prazo e respectivo cronograma, em observância à justificativa técnica, fls. 43/44, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, por mais 04 meses, totalizando 14 meses, à contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.6.14, projetando sua conclusão para 25.8.15 – A vigência contratual passa a ser de 19 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução – Cronograma: O cronograma atuado à fl. 38 da PR e aprovado pelo Superintendente em 02.4.15 à fl. 63 da mesma PR regulará o andamento dos serviços. – Garantia: R\$ 208.296,03 – Confirmação: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

PR 000132/18/DA/15 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.272-7 – Contratada: Roma Engenharia e Consultoria Ltda. – Termo Aditivo e Modificativo 163 – Data: 11.5.15 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Executivo de duplicação e melhorias da SP 125, do km 0,00 ao km 5,00, no município de Taubaté, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo XXVII, Edital 073/2013-TP. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 15.4.15 à fl.59 – Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Esclarecimento: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 1ª Prorrogação do prazo e respectivo cronograma, em observância à justificativa técnica, fls. 49/50, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, por mais 03 meses, totalizando 15 meses, à contar da 1ª Nota de Serviço datada de 10.6.14, projetando sua conclusão para 10.9.15 – A vigência contratual passa a ser de 20 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução – Cronograma: O cronograma atuado à fl. 38 da PR e aprovado pelo Superintendente em 15.4.15 à fl. 59 da mesma PR regulará o andamento dos serviços. – Garantia: R\$ 68.752,59 – Confirmação: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

PR 001023/18/DE/15 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.282-0 – Contratada: Consórcio SVS-Splice-Velsis-Shempo, – Termo Aditivo e Modificativo: 185 – Data: 11.5.15 – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para apoio no controle do trânsito, através da utilização de equipamentos e sistemas que de forma integrada executem, simultaneamente, o monitoramento, registro e parametrização de imagens e dados dos fluxos de veículos, o cálculo do tempo médio de deslocamento de veículos, geração de dados estatísticos, implantação de infraestrutura de comunicação de dados e imagens, além do fornecimento de sistema de informações e orientações aos usuários das rodovias, em tempo real e de forma centralizada, nas rodovias sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, dividido em 14 lotes: Lote 8: DR.08-Divisão Regional de Ribeirão Preto. Edital 137/2012 – CO. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 24.4.15 fl. 76 – Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei Federal 8.666/93- Esclarecimento: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 1º Prorrogação do prazo por mais 12 meses de 17.6.15 a 16.6.16, em observância a justificativa técnica, fls. 13/15 ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, totalizando 24 meses – Cronograma: O cronograma atuado à fl. 19 da PR e aprovado pelo Superintendente em 24.4.15 à fl. 76 da mesma PR regulará o andamento dos serviços. – A vigência do presente aditamento para posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Nessa hipótese, a contratada

não terá direito a qualquer espécie de indenização. – Valor Atual do Contrato: R\$ 3.014.343,44 – Despesa: Decorrente do período desta prorrogação para a execução dos serviços contratados R\$ 1.293.498,48 – Anulação: Do saldo referente aos serviços não realizados previstos no período inicial, em observância a informação do fiscal às fls. 13/15: R\$ 283.565,18 – Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O anexo I atuado às fls. 42/43 da PR foi aprovado pelo Diretor de Operações em 08.4.15 à fl. 60 da mesma PR. – Garantia: revalidação do prazo da garantia para 06.09.16, em decorrência da 1ª prorrogação do prazo, pelo período de 12 meses: R\$ 64.674,92 – Condições de Pagamento: Inclua-se no contrato a cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contrata no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo-Cadin Estadual, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. – Confirmação: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

PR 000437/18/DE/15 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.199-1 – Contratada: Consorcio SVS - Splice-Velsis-Shempo – Termo Aditivo e Modificativo 184 – Data: 11.5.15 – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para apoio no controle do trânsito, através da utilização de equipamentos e sistemas que de forma integrada executem, simultaneamente, o monitoramento, registro e parametrização de imagens e dados dos fluxos de veículos, o cálculo do tempo médio de deslocamento de veículos, geração de dados estatísticos, implantação de infraestrutura de comunicação de dados e imagens, além do fornecimento de sistema de informações e orientações aos usuários das rodovias, em tempo real e de forma centralizada, nas rodovias sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, dividido em 14 lotes: Lote 4: DR.04-Divisão Regional de Araraquara. Edital 137/2012 – CO. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 24.4.15 fl. 98 – Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei Federal 8.666/93 - Esclarecimento: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 1º Prorrogação do prazo por mais 12 meses de 01.5.15 a 30.4.16, em observância a justificativa técnica, fls. 57/59 ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, totalizando 24 meses – Cronograma: O cronograma atuado à fl. 55 da PR e aprovado pelo Superintendente em 24.4.15 à fl. 98 da mesma PR regulará o andamento dos serviços. – A vigência do presente aditamento para posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – Valor Atual do Contrato: R\$ 1.823.279,23 – Despesa: Decorrente do período desta prorrogação para a execução dos serviços contratados R\$ 821.043,24 – Anulação: Do saldo referente aos serviços não realizados previstos no período inicial, em observância a informação do fiscal às fls. 57/59: R\$ 339.519,13 – Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O anexo I atuado à fl. 56 da PR foi aprovado pelo Diretor de Operações em 15.4.15 às fls. 78/79 da mesma PR. – Garantia: revalidação do prazo da garantia para 20.7.16, em decorrência da 1ª prorrogação do prazo, pelo período de 12 meses: R\$ 65.683,45 – Condições de Pagamento: Inclua-se no contrato a cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contrata no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - Cadin Estadual, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. – Confirmação: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

PR 002081/18/DE/14 – Contratante: DER/SP – Contrato 17.050-1 – Contratada Consorcio Ambiental Sp320. – Termo de Encerramento 163 – Data: 12.5.15 – Objeto: Execução de serviços técnicos e administrativos de apoio ao gerenciamento ambiental ao DER/SP, incluindo monitoramento e acompanhamento das condicionantes e programas ambientais e a obtenção da licença ambiental de operação das obras de duplicação e restauração da Rodovia Euclides da Cunha e SP-320, entre o Km 453+000m ao Km 639+000m, incluindo a SP-461 – do Km 124+000m ao Km 127+600m e SP-543 – do Km 553+930m ao Km 555+730m, com aproximadamente 191,400 quilômetros de extensão, no trecho entre o município de Mirassol e a Ponte Rodoferrviária. Edital 032/2010 – CO. – Finalidade: Encerramento do contrato 17.050-1, firmado em 30.9.10 – Autorização e Aprovação do Superintendente em 12.5.15 à fl. 106 da PR – Prazo 42 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 01.10.10, sendo encerrado em 01.4.14 – Valor Final do Contrato: R\$ 9.268.802,78 – Reajustamento: Conforme Boletim Demonstrativo às fls. 27/28 da PR R\$ 649.253,07. – Anulação: do saldo dos serviços não utilizado R\$ 377,68 – Garantia: R\$ 430.996,36 – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 17.050-1 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato

PR 002807/18/DE/13 – Contratante: DER/SP – Contrato 15.282-1 – Contratada: Fiscal Tecnologia e Automação Ltda – Termo de Encerramento 147 – Data: 12.5.15 – Objeto: Execução de serviços de operação e coleta de imagens de equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro das infrações de excesso de velocidade, tipo estático e fixo, nas rodovias concedidas às empresas privadas, bem como locação, manutenção e coleta de imagens de equipamentos tipo fixo nas rodovias sob responsabilidade das concessionárias que operacionalizam as rodovias da Dersa, divididos em 4 lotes. Edital 001/2007 – CO – Lote 1 – Finalidade: Encerramento do contrato 15.282-1, firmado em 28-12-2007 – Autorização e Aprovação do Superintendente em 12.5.15 à fl. 81 da PR – Prazo 60 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 01-02-2008, sendo encerrado em 01-02-2013 – Valor Final do Contrato: R\$ 11.405.625,77 – Reajustamento: Conforme Boletim Demonstrativo às fls. 38/39 da PR R\$ 1.903.808,16. – Anulação: do saldo dos serviços não utilizado R\$ 0,24 – Garantia: R\$ 287.179,87 – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.282-1 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato

PR 002810/18/DE/13 – Contratante: DER/SP – Contrato 15.285-7 – Contratada Fiscal Tecnologia e Automação Ltda – Termo de Encerramento 143 – Data: 12.5.15 – Objeto: Execução de serviços de operação e coleta de imagens de equipamentos eletrônicos de fiscalização e registro das infrações de excesso de velocidade, tipo estático e fixo, nas rodovias concedidas às empresas privadas, bem como locação, manutenção e coleta de imagens de equipamentos tipo fixo nas rodovias sob responsa-

bilidade das concessionárias que operacionalizam as rodovias da Dersa, divididos em 4 lotes. Edital 001/2007 – CO – Lote 4. – Finalidade: Encerramento do contrato 15.285-7, firmado em 28-12-2007 – Autorização e Aprovação do Superintendente em 12.5.15 à fl. 81 da PR – Prazo 60 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 01-02-2008, sendo encerrado em 01-02-2013 – Valor Final do Contrato: R\$ 7.967.079,23 – Reajustamento: Conforme Boletim Demonstrativo às fls. 38/39 da PR R\$ 1.145.518,86. – Anulação: do saldo dos serviços não utilizado R\$ 81,71 – Garantia: R\$ 259.938,22 – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.285-7 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato

PR 006912/18/DE/13 – Contratante: DER/SP – Contrato 18.296-5 – Contratada Consorcio Cnec Worleyparssons Setenge – Termo de Encerramento 150 – Data: 13.5.15 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo de recuperação da pista e contenção de erosões da Rodovia SP 222, do km 0,20 ao Km 55,20 do km 57,80 ao km 101,24 e do km 102,93 ao km 115,83, trecho Miracatu, Iguape, Pariquera – Açú e Jacupiranga. Este contrato esta Vinculado ao Edital 039/2012-CO. – Finalidade: Encerramento do contrato 18.296-5, firmado em 30.10.12 – Autorização e Aprovação do Superintendente em 13.05.15 à fl. 85 da PR – Prazo 12 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 12.11.12, sendo encerrado em 12-11-2013 – Valor Final do Contrato: R\$ 3.874.765,65 – Reajustamento: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 17 da PR R\$ 151.478,66. – Garantia: R\$ 186.164,34 – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.296-5 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-2, de 13-5-2015

O Secretário da Cultura, com fundamento nas disposições constantes no Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006, resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para efetuarrem transferências e pagamentos por meio eletrônico ou ofício da conta bancária 139.928-4, da agência 1897-X, denominada conta tipo "V", de titularidade desta Secretaria da Cultura, destinada para captação dos recursos provenientes do Programa de Ação Cultural – ProAC, no âmbito da renúncia fiscal, instituído pela Lei 12.268/2006, observadas as demais exigências constantes nas normas que disciplinam a matéria.

I – Marília Marton Correa – Chefe de Gabinete – CPF: 272.388.408-20 e

Daniel Scheiblich Rodrigues – Assistente Técnico de Gabinete – CPF: 340.858.768-05, respectivamente como titular e suplente; e,

II – Efreu Eduardo Colombani – Diretor Técnico III – CPF: 158.148.298-18 e

Luiz Humberto Evangelista – Executivo Público – CPF 071.925.845-68, respectivamente como titular e suplente;

Artigo 2º - Serão autorizadas movimentações contendo sempre a assinatura de 02 servidores (item I e II, respectivamente), relacionados no artigo anterior;

Artigo 3º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados exclusivamente para visualização de saldo e extratos da conta bancária 139.928-4, da agência 1897-X, denominada conta tipo "V", de titularidade desta Secretaria da Cultura, para captação dos recursos provenientes do Programa de Ação Cultural – ProAC, no âmbito da renúncia fiscal, instituído pela Lei 12.268/2006, observadas as demais exigências constantes nas normas que disciplinam a matéria.

ProAC ICMS:

I – Efreu Eduardo Colombani – Diretor Técnico III – CPF: 158.148.298-18

II – Luiz Humberto Evangelista – Executivo Público – CPF: 071.925.845-68

III – Antonio Marcos Palmeira da Silva – Assistente Técnico

II – CPF: 295.849.638-48

IV – Vandalcie Mendes Barbosa – Assistente Técnico II – CPF: 101.081.558-03

Departamento de Finanças e Orçamento – DFO;

V – Marco Antonio Cesário – Diretor Técnico III – CPF: 688.025.958-87

VI – Irineu Resende de Paula – Assistente Técnico IV – CPF: 260.149.348-80

VII – Paulo Sergio Evora Aranha Pereira – Assistente Técnico

– CPF: 859.893.808-44

VIII – Noelma Veras Marin – Assistente Técnico de Gabinete

– CPF: 192.756.248-10

IX – Gisele Correia da Silva – Assistente de Gabinete II – CPF: 225.091.068-56

XI – Talita Cristina Gois da Silva – Assistente I – CPF: 418.276.248-76

Secretaria da Fazenda:

XII – Luiz Marcio de Souza – Diretor – CPF: 935.394.958-00

XIII – Antônio Filipe de Siqueira Linhares – Diretor Adjunto

– CPF: 212.800.408-07

XIV – Denise Romanholi Sanches – Assistente Fiscal III – CPF: 064.507.478-03

XV – Gerson Osamu Sato – Assistente Fiscal III – CPF: 033.046.498-16

XVI – Adriano dos Santos Macleira – Assistente Fiscal III – CPF: 076.804.997-05

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato

Primeiro Extrato de Aditamento do Contrato 02/2013 Processo SC 126632/2012

Contrante: Secretaria de Estado da Cultura, através da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp - CNPJ: 62.577.929/0001-35

Objeto: Prestação de Serviços de Informática para o Sistema de Estoque e Patrimônio.

Vigência: O prazo previsto na Cláusula VII do contrato n.º PD. 12067 fica prorrogado por mais um período de 12 meses,